PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1.054

de 22 de maio de 1.989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCZ$... 3.000,00(TRES MIL CRUZADOS NOVOS)

SAID IBRAIM SADEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São - Paulo, usando das atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de NCZ$ 3.000,00(Trez Mil Cruzados Novos) destinados na Manutenção da Despensa e Artesanato Vicentino-São João Batista (Asilo).

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do exesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 22 DE MAIO DE 1989.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
Prefeitura Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se
A Secretária
Maria Madalena da Silva
Secretária